DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 21 de julho de 2017 | 04 Páginas / Ano 1 / Edição nº 034

LEIS

LEI nº. 2655/2017

EMENTA: Autoriza o Ingresso do Município de Jaguariaíva, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – CAMINHOS DO TIBAGI, e nos Programas Resíduos Sólidos Convênio com o Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Jaguariaíva, no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi – **CAMINHOS DO TIBAGI,** ratificando o pedido de inclusão no referido consórcio previamente aceito pelos demais consortes, nos termos do Protocolo de Intenções e da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto Regulamentador nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais.

Art. 3º. Fica desde já o Poder Executivo autorizado a incluir, nas propostas orçamentárias vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes para a cobertura de suas responsabilidades financeiras decorrente do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Paço Municipal, 17 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2656/2017

EMENTA: Dispõe sobre a doação de um veículo Fiat Ducato para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva - APAE, e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a doação do Veículo FIAT/DUCATO MINIBUS adquirido por meio do convênio celebrado entre a União – **MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMETNO SOCIAL E COMBATE À FOME** e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, processo este autuado sob o nº. 71001.011826/2010-12, respectivo ao Convênio nº. 742541/2010/SNAS/MDS, SINCOV nº. 040123/2010 firmado em 29/11/2010.

Parágrafo Único: A cessão do veículo disposto no *caput* deste artigo, bem como, a execução dos serviços assistenciais ao recurso vinculado foram autuados no Termo de Convênio nº. 07/2011 datado de 02/03/2011 entre MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA – APAE.

Art. 2º. O automóvel, objeto da doação que trata essa Lei, possui as seguintes identificações:

I. Um automóvel MICROONIBUS FIAT/DUCATO MICROBUS, CHASSI 93W245L34B2074449, PLACA ATV-6280, ANO/MODELO 2011, COR BRANCA, de propriedade do Município de Jaguariaíva.

Art. 3º. A presente doação terá como beneficiaria Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva – APAE, com Reg. C.N.A.S. 228.957/79, com endereço a Rua Florêncio Delgado, nº. 203, Centro, na cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, representada por seu presidente em exercício.

Art. 4º. A Doação, é realizada por ato inter-vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

§1º. A doação será firmada por instrumento público ou particular.

§2º. Na Escritura Pública ou Instrumento Particular de Doação, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses da Municipalidade, cumprindo bem e fielmente os ditames legais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

LEI nº. 2657/2017

EMENTA: Dispõe sobre o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, 60 % (sessenta por cento) com os servidores em efetivo exercício no Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

AUTORIA: **Poder Executivo Municipal**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a ratear o valor, em parcela única, das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, 60% (sessenta por cento), com os servidores em efetivo exercício no magistério da educação básica (Fundamental e Infantil), a titulo de abono, o saldo financeiro de 2015, no valor de R$ 269.634,83 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Entendem-se como profissionais do Magistério da Educação os docentes, os profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, bem como os que exercem atividades de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 3º Para efeitos de distribuição, o rateio será feito ao servidor na proporção da sua jornada de trabalho e tempo de serviço para os profissionais efetivos do magistério.

Parágrafo Único. Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada a sua regular vinculação contratual, estatutária ou temporária, com o Governo Municipal, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

Art. 4º A distribuição dos recursos por meio de rateio obedecerá aos seguintes critérios:

I. O valor a ser pago aos profissionais estatutários do magistério terá como base o subsídio do décimo terceiro salário de 2015, para os que se encontram em efetivo exercício:

a) Os profissionais estatutários do magistério em processo de aposentadoria somente perceberão o rateio na proporcionalidade dos meses laborados, em efetivo exercício, referentes ao ano de 2015.

a) O valor a ser pago aos profissionais do magistério com vinculação temporária (educadores infantis e professores) será feita com base na folha do décimo terceiro salário, Exercício de 2015.

Art. 5º O valor a ser repassado aos profissionais do magistério será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento destes profissionais.

Art. 6º O rateio será calculado dividindo-se o valor original pela quantidade de servidores habilitados, observando o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 7º O rateio e os pagamentos tratados por esta Lei não se incorporam aos subsídios dos servidores para qualquer efeito.

Art. 8º Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e resultados fiscais.

Art. 9.º Cabe aos titulares da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SARH, apresentar a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN a relação de profissionais com valores individualizados a que fazem jus.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº. 592/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08835/2017, do cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR,** nomeada que fora através do Decreto nº. 258/20150, a Senhora **ALDIVANE APARECIDA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.478.001-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.190.359-17.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 593/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEMUS,** nomeado que fora através do Decreto nº. 555/2017, o Senhor **CARLOS EDUARDO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.899.243-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.811.409-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 594/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68, § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando o Protocolo sob nº 08408/2017, abrangendo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pela Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Sra. Adriana Aparecida Machado, MTB PR/0011506 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt, CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional às servidoras com cargo em provimento efetivo, abaixo nominadas:

Matr.	Servidor	Cargo
5455	LIDIANE MARIA DA SILVA	ENFERMEIRA 40 HORAS
5457	JUSSI MARA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5456	ELIS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 595/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Protocolo Geral sob nº. 06146/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, Senhora **JULIANA DE ALMEIDA LANGNER**, concedida através do Decreto nº. 505/2017, datado de 22 de maio de 2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETO nº. 596/2017

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 09076/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instituído para o biênio de 2017/2019, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, o qual será composto pelos seguintes membros:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE:**

○ Titular – **ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO**, brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 5.368.274-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 016.661.899-36;

○ Suplente – **KATIA DE LOURDES GUERKE CLETO,** brasileira, com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 4.024.788-2-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob 540.000.339-72.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**

○ Titular – **TALITA MARQUES DE ALMEIDA**, brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G .nº. 8.907.883-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.378.519-86;

○ Suplente – **ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 513.029-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 755.653.159-72.

- **Representantes da Procuradoria Geral do Município - PGM:**

○ Titular – **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO,** brasileiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 34.591.032-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 332.652.768-30;

○ Suplente – **NELSON PIETROWSKI,** brasileiro, servidor com cargo em provimento efetivo de Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 49.314.655 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 709.837.559-49.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:**

○ Titular – **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.892.597-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 022.161.059-61;

○ Suplente – **FERNANDA SOUZA,** brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.319.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.776.779-61.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:**

○ Titular – **MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS,** brasileira, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Vereador Ziemer Batista da Cruz, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.985.733-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 622.897.999-04;

○ Suplente – **ADRIANE KNAUT**, brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.828.348-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.106.919-07;

○ Titular – **ELISABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, servidora com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Pedrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.068.374-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.252.739-17;

○ Suplente – **ROSA CARNEIRO,** brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.560.294-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 597.505.969-00;

○ Titular – **CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES,** brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.501.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.618.229-60;

○ Suplente – **VERA TEREZA PRESTES**, brasileira, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G .nº. 367.407-28 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 496.921.439-53.

- **Representantes dos Usuários dos Serviços, Programas e Projetos da Politica da Assistência Social:**

○ Titular – **KELLY PATRICIA FELIPE,** brasileira, Autônoma, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.170.983-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 108.760.669-10;

○ Suplente – **PEDRO MOURA JORGE,** brasileiro, Aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 156.842-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 177.581.229-49;

○ Titular – **ELIANE A. ALVES DE CASTRO,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.701.632-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.182.559-00;

○ Suplente – **EVA MARCELY GONÇALVES DE QUEIROZ,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.850.379-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.557.869-55;

○ Titular – **CARLA CRYSTINE DE OLIVEIRA,** brasileira, Autonôma, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.282.184-08 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.585.969-06;

○ Suplente – **MARISTELA MUSA QASEN,** brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.270.933-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 573.193.249-20.

- **Representantes do Centro de Assitência Social Maria Imaculada - CASMI:**

○ Titular – **DANIELE KOPPEN DE OLIVEIRA,** brasileira, Coordenadora do CASMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.851.076-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.124.979-74;

○ Suplente – **SIMONE LEITE CUNHA,** brasileira, Pedagoga do CASMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.957.269-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 544.145.399-00.

- **Representantes da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva - APAE:**

○ Titular – **LEILA CRISTIANE HENING FARIAS**, brasileira, Professora da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.478.308-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 793.872.419-04;

○ Suplente – **CASTURINA DE FATIMA DIAS DE SIQUEIRA**, brasileira, Professora da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 187.383-92 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 390.881.629-72.

- **Representantes do Lar Bom Jesus:**

○ Titular – **GEOVANA FRANÇA ABREU**, brasileira, Administradora de Empresa, Coordenadora do Lar Bom Jesus, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.090.035-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 182.320.988-21;

○ Suplente – **MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA,** brasileira, Podóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.525.681-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 337.206.579-49.

- **Representantes da Associação Projeto Vida:**

○ Titular – **EVERTON EDUARDO PRAXEDES,** brasileiro, casado, Agente Administrativo, portador da cédula de Identidade R.G. nº. 11.029.278-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 077.703.959-17;

○ Suplente – **LUCIA SILVA,** brasileira, Assitente Social, portadora da cédula de Identidade R.G. nº. 2.753.098-00 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 255.020.678-90.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 446/2017, datado de 28 de abril de 2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 597/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08876/2017, do cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada que fora através do Decreto nº. 294/2015, a Senhora **ADRIANE KNAUT,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.828.348-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.106.919-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 598/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08898/2017, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** nomeada que fora através do Decreto nº. 015/2010, a Senhora **IONE DE JESUS MIRANDA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.462.440-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.303.039-15.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 599/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08956/2017, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** nomeada que fora através do Decreto nº. 075/2010, a Senhora **ROSEMERY APARECIDA DE SOUZA BARBOSA DE ANHAIA DO NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.264.458-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 062.891.669-80.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 600/2017

Súmula: Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Jaguariaíva e as Organizações da Sociedade Civil, nos moldes do art. 35, V, 'g' do Decreto nº. 522/2017 datado de 23 de maio de 2017.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002,

Considerando o que dispõe no art. 35, V, 'g' do Decreto nº. 522/2017, que trata da Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de cumprimento da Lei Federal nº. 13.019/14,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, nos termos do art. 35, V, 'g' do Decreto nº 522/2017, os seguintes servidores públicos dos quadros do Município de Jaguariaíva:

- **Presidente: PATRÍCIA DE SOUZA SETTER**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo - SEFIN, inscrita na matrícula sob nº. 978, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.766-2 SESP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.710-20;

- **Membro**: **ROSA CARNEIRO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, inscrita na matrícula sob nº 4.243, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.294-5 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.969-00;

- **Membro: ERIC DUDIK ROGÉRIO**, ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor Administrativo da Procuradoria Geral do Município - PGM, inscrito na matrícula sob nº. 5.315, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.405-6 SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.278-25.

- **Membro: GILSON DE MELO TEIXEIRA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento - SEDES, inscrito na matrícula sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 601/2017

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público nos moldes do art. 23 do Decreto nº. 522/2017 datado de 23 de maio de 2017.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso IX, X e XI da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de Novembro de 2002,

Considerando o que dispõe no art. 23 do Decreto nº 522/2017, que trata da Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público para fins de cumprimento da Lei Federal nº 13.019/14,

DECRETA

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: *comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br*

Artigo 1°. NOMEIA para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos do art. 23 do Decreto nº. 522/2017, os seguintes servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo nos quadros do Município de Jaguariaíva:

- **Presidente: WELINGTON VITÓRIO FITZ**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor - SEDES, inscrito na matrícula sob nº. 1.809, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.905-9 PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11;

- **Secretária**: **FERNANDA SOUZA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo - SEFIN, inscrita na matrícula sob nº. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.499-1 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-11;

- **Membro: CAMILA ROLIM DE MOURA NUNES**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social - SEDES, inscrita na matrícula sob nº. 2.301, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.317-5 PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60.

Artigo 2°. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4°. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretario Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 602/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 08574/2017,

RESOLVE

Artigo 1°. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, pelo **Assessoramento Pedagógico**, à servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, Senhora **MISLENE CRISTINA DE MELO**, concedida através do Decreto nº. 285/2012, datado de 28 de junho de 2012.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 10/07/2017.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SEGOV

Convite

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tem a satisfação de convidar Vossa Senhoria para participar de Audiência Pública para divulgar para a população, a desapropriação de áreas de terras para a instalação do Complexo Avícola no Município, e também para a Ampliação dos Distritos Industriais Geci Krubniki e Ari Fanchin.

Data: 24 de julho de 2017.

Horário: 14 horas

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
3º andar.

Convite

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em parceria com o **Governo do Estado**, têm a honra de convidar Vossa Senhoria para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada às **13h30** da próxima segunda-feira, **24 de julho,** na **Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, 3º andar**, para fins de discussão das sugestões para aplicação dos recursos do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios, aplicação destinada a pavimentação de vias urbanas e aquisição de um Trator Agrícola, via fundo perdido, destinados pelo Governo do Estado do Paraná.

Data: 24 de julho de 2017.

Horário: 13h30

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, 3º andar.

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 101

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os(a) candidatos(a) abaixo relacionados(a), aprovados(a) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de **21 a 31 de julho de 2017**, apresentem os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.

- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
244º	LEILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	370	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE IONE DE JESUS MIRANDA
245º	VANDERLEI DE QUADROS	425	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMIH – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
246º	LUCELIA MATTOS DA COSTA	411	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMIH – COLETA DE LIXO – DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE ACLERES OLIVEIRA DA SILVA
247º	LENI MARIA FERREIRA QUEIROZ	295	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMIH – COLETA DE LIXO
248º	VERA LUCIA PASSOS LEITE	242	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS – ZONA RURAL

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 20 de julho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 18/2017

OBJETO: Credenciamento para contratação de professores para o segundo semestre de 2017.
Nova data para credenciamento em virtude de mudança de disciplinas: 24/07/2017 à 14/08/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 ás 17:00 horas.
LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Departamento de Compras. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Izabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9452 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Cozinha e Materiais de Consumo, para atender diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de Agosto de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min do dia 07/08/2017 às 17h:15min do dia 08 de agosto de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h:00min às 08h:45min do dia 09 de agosto de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09 de agosto de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI's), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de Agosto de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:00min às 10h:30min do dia 08 de agosto de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 08 de agosto de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 08 de agosto de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de agosto de 2017.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um), veículo 0 km, ano de fabricação 2017, modelo 2017, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento à DELIBERAÇÃO 082/2015-CEDCA/PR.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de agosto de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min até as 17h00min do dia 02 de agosto de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 03 de agosto de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 03 de agosto de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2017
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de agosto de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02 de agosto de 2017 até as 17h00min do dia 07 de agosto de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 08 de agosto de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 08 de agosto de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 18 de julho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual confecção de Troféus e Medalhas para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o ano de 2017.
TIPO: Menor Preço/por Lote
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de agosto de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs às 11:00hrs dia 02 de agosto de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11:01min às 12:00 do dia 02 de agosto de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00hrs dia 02 de agosto de 2017.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com
Jaguariaíva, 17 de julho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: Aquisição de chapas de MDF Ultra 15mm, Dobradiças e Parafusos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
TIPO: Menor Preço/por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de agosto de 2017.
HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 14 de julho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017
"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confeccionar Uniformes dos "Coletores Municipais", para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública.
TIPO: Menor Preço/por Lote
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 de agosto de 2017.
HORÁRIO: 09:00hrs (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 18 de julho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
OBJETO: Contratação de laboratório de Próteses Odontológicas para confeccionar as próteses totais distribuídas pelo Programa Jaguariaíva Sorridente.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2017.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Fica suprimida a expressão "EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS" da publicação do dia 14 de julho de 2017.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná
Compras e Licitações
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8760 / 3535-8778
- 1 -

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de vigia, serviços gerais, serviços de porteiro, serviços de recepcionista e serviços de encarregado na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência do edital.**
Onde se lê: 7.7.14. Atestado de Visita Técnica, (...) A visita técnica poderá ser realizada entre os dias 28/04/2017 a 11/05/2017, excluindo finais de semanas, feriados ou dias sem expediente na Câmara Municipal, sendo realizado das 08:30H às 11:30h e das 14h às 17 horas, na sede da Câmara Municipal de Jaguariaíva e será acompanhada pelo responsável pelo controle do prédio da Câmara Municipal de Jaguariaíva;
Leia-se: 7.7.14. Atestado de Visita Técnica, (...) A visita técnica deverá ser realizada entre os dias 17/07/2017 até o dia 03/08/2017 às 09:30h, nos dias úteis e no horário de expediente vigente da Câmara Municipal de Jaguariaíva e será acompanhada pelo responsável pelo controle do prédio da Câmara Municipal de Jaguariaíva;
Nova data de abertura: 03/08/2017 às 10:00h

Jaguariaíva, 19/07/2017

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Modalidade: Pregão nº 10/2015
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado: SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - ME - CNPJ: 05.091.450/0001-50
End.: Rua Fagundes Varella , 1560 - CEP: 82020010
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, COM FRANQUIA DE 1250 (MIL DUZENTAS E CINQUENTA) CÓPIAS/MÊS POR IMPRESSORA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.
Nova data de Vigência: de 18/07/2017 a 18/07/2018
Valor Global: R$ 9000,00 (Nove Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.12.00	Do Exercício

Fiscal Contrato
Nome do fiscal
JOSÉ MARCOS PESSA FILHO

Jaguariaíva, 18 de julho DE 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariaíva

PORTARIA Nº 012/2017

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, e:

Considerando o período de Recesso Parlamentar contido no Artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariaíva,

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica suspensa a utilização de veículo próprio do Legislativo para viagens em período de 18 a 31 de julho de 2017 – Recesso Parlamentar, exceto aquelas imprescindíveis à administração pública, de uso exclusivo por setor administrativo da Câmara, para serviços dentro do Município, cuja necessidade deverá ser atestada ao presidente.

Art. 2º - O Vereador que vier a utilizar o veículo do Legislativo dentro ou fora do Município, deverá se responsabilizar por meio de termo contendo sua assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria estará em vigor do dia 18 a 31 de julho de 2017.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 17 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 013/2017.

A PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE: -

Fixar que durante o recesso parlamentar do Poder Legislativo de Jaguariaíva, no mês de julho de 2017, o horário de funcionamento da Câmara Municipal e de atendimento ao público se limitará ao período das 13:00 hrs até ás 17:00 hrs, com retorno ao horário normal a partir de 1º de agosto de 2017, tudo com vistas a contenção de despesas.

CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 19 de julho de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente